



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 022/97

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL  
PROVÊE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 002/97, de 21.01.97,

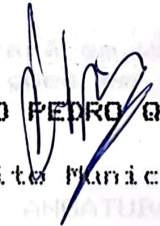
**D=E=C=R=E=T=A :**

**Art. 1º)** Fica concedida uma Subvenção Social no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), à Irmandade da Santa Casa de Angatuba, conforme Lei Municipal nº 002/97, de 21.01.97.

**Art. 2º)** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do corrente exercício.

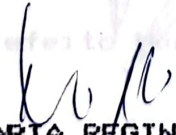
**Art. 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 08 DE ABRIL DE 1997

  
ANTONIO PEDRO QUIRINO

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

  
MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária -